PROCURADORIA-GERAL DE JUSTIÇA AVISO Nº 185/2021-PGJ-SUBJUR, DE 23 DE MARÇO DE 2021.	
	Publica a Súmula nº 132-PGJ. (EMENTA ELABORADA)

SÚMULA Nº 132-PGJ

(PRECEDENTES: PROTOCOLADO SEI Nº 29.0001.30967.2020-33, PROTOCOLADO SEI Nº 29.0001.0054303.2020-73.)

CONTROLE DE CONSTITUCIONALIDADE. AGENTES PÚBLICOS. REMUNERAÇÃO. VANTAGENS. SALÁRIO-FAMÍLIA. LEI ANTERIOR À EMENDA CONSTITUCIONAL N. 20/98. Não se habilita o controle abstrato, concentrado e objetivo de constitucionalidade, por via de ação direta, lei anterior à redação do inciso XII do artigo 7º da Constituição Federal dada pela Emenda Constitucional n. 20/98, conferindo salário-família - que o adstringe em razão da existência de dependente do trabalhador de baixa-renda – em virtude de sua não recepção, sem prejuízo das vias ordinárias.

Publicado em: *Diário Oficial: Poder Executivo – Seção I, São Paulo, v.131, n.57, p.35, de 24 de Março de 2021.*